

**POR**TARIA N° 163/2025

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90098/2025.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando o erro material nos documentos de planejamento e no edital, os quais precisarão ser corrigidos;

Considerando que por equívoco, o lançamento do edital foi com disputa global, porém o correto era o parcelamento em lotes, sendo que esse último é a regra na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90098/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expandidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças